



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão Processante

Processo Legislativo n.º 204/2024 – Portaria 039/2024

Ata da 3ª reunião da Comissão Processante instalada no Processo Legislativo n.º 204/2024 criada através da portaria 039/2024 de 27 de março de 2.024.

No dia 22 de abril de 2024, às 10h 30min, na Sala do Plenário, nas dependências da Câmara Municipal de Pontal do Paraná reuniram-se os membros Vereador Marco Rocha, Vereador Marcelo da Saúde, Vereador Paulo Roberto Parada, o Diretor Legislativo, Sr. Ismael Gervazi Plantes e a Advogada da Câmara Municipal, Dra. Joyce Maus Mischur, trataram das seguintes questões elencadas no requerimento protocolado pelo Prefeito, Sr. Rudisney Gimenes Filho, no dia 19/04/2024, sob o n.º 0323/2024, deliberando o seguinte:

- a. Sobre o pedido de suspensão do prazo para apresentação da defesa, não pode ser deferido em razão da inexistência de tal previsão no Decreto 201/67, e ainda, pelo fato do prazo de 90 dias previsto no artigo 5º, inciso VII, do citado decreto ser decadencial e ter iniciado no dia 12/04/2024, quando o denunciado foi notificado para apresentar a defesa em 10 dias. Cujo prazo iniciou no dia 15/04/2024 e terá fim no dia 24/04/2024. Por fim, a notificação foi acompanhada de cópia integral da denúncia e todos os documentos que a acompanharam, sendo sobre tais fatos e documentos que deverá ser apresentada a defesa do denunciado, portanto não houve ofensa ao princípio constitucional da ampla defesa.
- b. Sobre o pedido de íntegra da gravação e degravação da sessão em foi acatado o recebimento da denúncia que originou a abertura da processante, a Comissão informa que de acordo com a Resolução n.º 009/2021, as atas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias passaram a ser eletrônicas. A ata eletrônica resumida da 6ª Sessão Ordinária 7º Período da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura está disponível no link: https://sapl.pontaldoparana.pr.leg.br/media/sapl/public/sessaoplenaria/230/ata/ata_eletronica_da_6a_sessao_ordinaria_de_2024.pdf. O resumo da Ata Eletrônica resumida foi lida e aprovado na 7ª Sessão Ordinária 7º Período da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura e está disponível no link: https://sapl.pontaldoparana.pr.leg.br/media/sapl/public/sessaoplenaria/231/ata/ata_eletronica_da_7a_sessao_ordinaria_de_2024.pdf realizada no dia 02/04/2024, sem qualquer apresentação de questão de ordem ou recurso regimental. A íntegra do vídeo da 6ª Sessão Ordinária 7º Período da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura está disponível no link: <https://sapl.pontaldoparana.pr.leg.br/sessao/230>
- c. Sobre o pedido de cópia da ata da comissão em que foram eleitos o presidente e relator da comissão processante, esta Comissão informa que os Vereadores sorteados se dirigiram para a Sala da Presidência e em consenso deliberaram



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

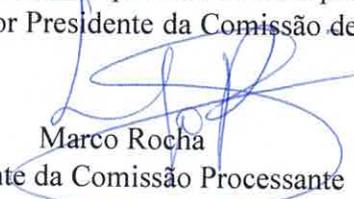
Comissão Processante

Processo Legislativo n.º 204/2024 – Portaria 039/2024

que o Vereador Marco Rocha (SD) como Presidente, Vereador Marcelo da Saúde (PSB) como Relator, e o Membro o Vereador Paulo Roberto Parada (PDT), que não houve registro em ata, mas o resultado da deliberação imediatamente submetido a apreciação do Plenário e no dia seguinte foi publicada a Portaria n.º 039/2024, nomeando os membros da Comissão Processante, estando a sua constituição revestida de legalidade.

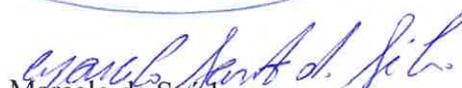
- d. Sobre a cópia dos documentos que comprovam a filiação partidária de todos os membros da Comissão Processante na data da sessão em que houve o recebimento da denúncia, esta Comissão está disponibilizando o Termo de Posse dos Vereadores e Certidão de Filiação Partidária atualizada fornecida pela Justiça Eleitoral.
- e. Por fim, considerando que o Denunciado realizou o protocolo utilizando o SIC-FÍSICO e não informou nenhum dado de contato para o recebimento da resposta, como celular ou e-mail, a resposta será disponibilizada no link da Comissão Processante disponível no SAPL do site oficial da Câmara Municipal: <https://sapl.pontaldoparana.pr.leg.br/comissao/6> e também está disponível na Sessão de Protocolo da Câmara para ser retirada pessoalmente pelo interessado.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Comissão declarou encerrada a presente reunião.



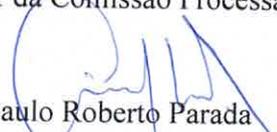
Marco Rocha

Presidente da Comissão Processante



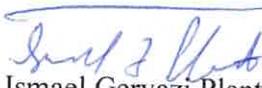
Marcelo da Saúde

Relator da Comissão Processante



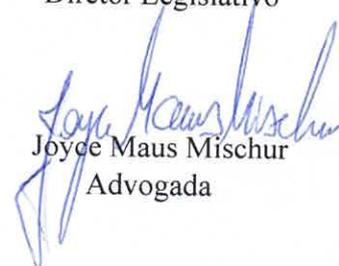
Paulo Roberto Parada

Membro da Comissão Processante



Ismael Gervazi Plantes

Diretor Legislativo



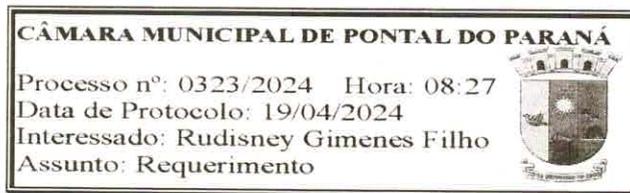
Joyce Maus Mischur

Advogada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCO ROCHA

DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE

DEMAIS MEMBROS



RUDISNEY GIMENES FILHO, já qualificado no procedimento, vem, com o acato devido, à presença de Vossa Excelência, requerer, com fulcro no direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, os documentos abaixo elencados e, a suspensão do prazo para a apresentação da defesa preliminar enquanto os documentos não forem disponibilizados por esta r. Comissão:

- a) íntegra da gravação e devida de gravação da sessão em que foi acatado o recebimento da denúncia que originou a abertura da processante;**
- b) cópia da ata da comissão em que foram eleitos o presidente e relator da r. comissão processante;**
- c) cópia dos documentos que comprovam a filiação partidária de todos os membros da Comissão Processante na data da sessão em que houve o recebimento da denúncia.**

Termos em que,

Pede Deferimento.

Pontal do Paraná, 18 de abril de 2024.


Rudisney Gimenes Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 009/2021

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ,
NA CONFORMIDADE DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:**

Súmula: Altera a Resolução 016/1998.

Art.1º. Altera, suprime e acrescenta dispositivos no **Capítulo V - DAS ATAS E DOS ANAIS**, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, que passará a ter a seguinte redação:

Capítulo V –

DAS ATAS E DOS ANAIS

Art. 95º - Fica a Câmara Municipal de Pontal do Paraná autorizada a instituir o Sistema de Ata Eletrônica e Ata Escrita Resumida, para fins de registro e arquivo de Reuniões, Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Comissões Permanentes, Especiais e de Audiências Públicas.

- A) Entende-se por Ata Eletrônica o sistema de gravação em mídia eletrônica que conterá integralmente o registro das reuniões;
- B) A Ata Eletrônica terá valor de documento oficial da Câmara Municipal de Pontal do Paraná;
- C) A implantação da Ata Eletrônica não dispensa a elaboração da ata escrita resumida;
- D) Se a Ata Eletrônica não puder ser gravada pelo sistema determinado, deverá ser feita a gravação em meio magnético ou eletrônico apropriado para áudio, e lavrada a Ata Escrita Resumida;



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

- E) A Ata Eletrônica será parte integrante da Ata Escrita;
- F) Em relação aos pronunciamentos e demais manifestações dos Vereadores, seu registro na Ata Escrita será resumido, constando o assunto abordado, sendo que o vídeo do pronunciamento, na íntegra, constará no endereço eletrônico da Câmara, na página oficial da Internet, e ainda, o Vereador poderá requerer cópia audiovisual de qualquer parte da reunião ou Sessão, ou mesmo na íntegra.

§1º. – Os equipamentos utilizados na elaboração da Ata Eletrônica deverão ser utilizados exclusivamente para registro das reuniões da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, pelas Comissões Permanentes e Especiais, pelos Vereadores, estritamente no exercício de suas funções, em reuniões e demais eventos promovidos pelo Poder Legislativo.

§2º. – As mídias originais ficarão arquivadas permanentemente na Câmara Municipal e não poderão ser submetidas a qualquer processo que resulte na sua modificação ou destruição, sendo o Departamento Legislativo responsável pelo controle de segurança.

§3º. – De cada Sessão Plenária lavrar-se-á Ata Resumida gerada pelo Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, a fim de ser apreciada em Sessão e aprovada em Plenário, constando os nomes dos Vereadores presentes à hora de início da Sessão e no início da Ordem do Dia.

- A) As Atas ficarão disponíveis no Sistema SAPL para apreciação e na Sessão imediatamente seguinte serão votadas.
- B) Cada Vereador poderá solicitar a cópia audiovisual total ou parcial da Ata Eletrônica, ou seja, contendo apenas suas falas e discussões das proposições por meio de requerimento dirigido à Presidência da Câmara, que dará a autorização.

Art. 96º – As Atas são públicas.

§1º. – O Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL e/ou outro meio eletrônico oficial será o sistema de organização, tramitação, apresentação,



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

manutenção e transparência de documentos eletrônicos do Processo Legislativo no Município de Pontal do Paraná, em que são incluídas e mantidas as proposições legislativas e administrativas, bem como o instrumento de acesso das gravações em tempo real das Sessões Ordinárias, Extraordinárias ou Solenes da Câmara Municipal que resultam na Ata Eletrônica e Ata Escrita Resumida.

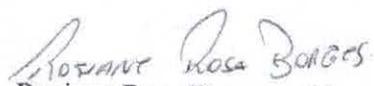
§2º. – Não será autorizada a publicação de pronunciamento ou expressões atentatórias ao decoro parlamentar, cabendo recurso do Orador ao Plenário, nas formas regimentais.

§3º. – Os documentos lidos em Sessão serão registrados integralmente na Ata Eletrônica e sucintamente na Ata Escrita Resumida.

§4. – Não se dará publicidade a informações e documentos oficiais de caráter reservado; as informações solicitadas por Comissão serão confiadas ao Presidente desta, pelo Presidente da Câmara para que as leia a seus pares; as solicitadas por Vereador serão lidas a este, pelo Presidente da Câmara; cumpridas estas formalidades, serão fechadas em invólucro lacrado, etiquetado, datado e rubricado pelos dois Secretários e assim arquivadas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Getúlio Serafim do Nascimento, 09 de setembro de 2021.


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA Nº 039/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 039/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Cria Comissão Processante, sob o n.º 204/2024 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que durante a 6ª Sessão Ordinária do 4º Período Legislativo, realizada no dia 26 de março de 2.024, Decidido o recebimento de Denúncia, pelo voto da maioria dos Vereadores presentes, protocolada sob o n.º 204/2024, no dia 26/03/2024, apresentada por Marcos de Oliveira Garcia, em razão da suposta prática de infrações político-administrativas previstas no Decreto Lei 201/67, em face do Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Sr. Rudisney Gimenes Filho;

CONSIDERANDO que durante a 6ª Sessão Ordinária do 4º Período Legislativo, realizada no dia 26 de março de 2.024, foi constituída a Comissão Processante formada por 03 (três) Vereadores sorteados;

CONSIDERANDO que os Vereadores integrantes da Comissão Processante elegeram o Vereador Marco Rocha (SD) como Presidente, Vereador Marcelo da Saúde (PSB) como Relator, e o Membro o Vereador Paulo Roberto Parada (PDT);

CONSIDERANDO que o Processo de Cassação n.º 204/2024 deverá seguir sob a responsabilidade da Comissão Processante, nos termos do art. 5º, inciso III a VIII do Decreto-Lei n.º 201/67.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Processante, composta pelos Vereadores: Marco Rocha (SD) como Presidente, Marcelo da Saúde (PSB) como Relator, e o Membro o Vereador Paulo Roberto Parada (PDT), para apurar a denúncia recebida pelo Plenário na 6ª Sessão Ordinária do 4º Período Legislativo, realizada no dia 26 de março de 2.024.

Parágrafo Único - O escopo de constituição desta Comissão Processante é apurar a possível prática de infrações político-administrativas previstas no Decreto Lei 201/67, em face do Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Sr. Rudisney Gimenes Filho, nos termos dos fatos, fundamentos e provas indicadas na Denúncia;

Art. 2º - A Comissão Processante está condicionada aos atributos, poderes e ritos previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica do Município e do Decreto Lei n.º 201/67.

Art. 3º- Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro de cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez.

Parágrafo único - Se o Denunciado estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação.

Art. 4º - Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário.

Parágrafo Único - Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

Art. 5º - A Comissão Processante deverá concluir o processo dentro em noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.

Parágrafo Único - Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

Art. 6º - Toda a documentação relativa ao fato determinado deverá ser reunida em autos, com páginas numeradas sequencialmente e rubricadas para efeito de controle e arquivo.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 27 de março de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretário

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

Publicado por:

Otávio Henrique Batista Gonçalves de Araújo

Código Identificador:BDBD3C0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/04/2024. Edição 2995

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, MARCO ANTONIO BUENO DA ROCHA, Título Eleitoral: 0315 2140 0612, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
SOLIDARIEDADE	PR	PONTAL DO PARANÁ	19/03/2024	15/03/2024	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/cereditao-de-filiacao-partidaria>, por meio do código de autenticação: 8FC6.A790.455A.3F77

Termo de compromisso nº 98

Do senhor Marco Antônio Bueno da Rocha, eleito pela legenda do Partido Democrático Trabalhista.

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, no Pátio da Sede do Palácio Professor Getúlio Vargas de Nascimento, localizado no Balmário Pental do Sul, cidade Pental do Paraná, Estado do Paraná, encontra-se reunida a Câmara Municipal, sob a Presidência do Ex. senhor Irineu Marra, comparecendo o senhor Marco Antônio Bueno da Rocha, cidadão eleito pela legenda do Partido Democrático Trabalhista, para exercer o cargo de vereador da 7ª Legislatura, prestando o seguinte compromisso:

"Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica de Pental do Paraná e demais leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi outorgado e promover o bem geral do povo Pental do Paraná, exercendo com patriotismo as funções de meu cargo."

Para constar, eu Osni Libes de Libeu, 1º Secretário designado em Lei Sec, lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme será devidamente assinado pelo senhor Presidente, por mim e pelo empresário



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, MARCELO SANTOS DA SILVA, Título Eleitoral: 0643 7710 0655, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
PSB	PR	PONTAL DO PARANÁ	07/04/2016	01/04/2016	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certitao-de-filiacao-partidaria>, por meio do código de autenticação: **A77F.C08B.0198.9FDC**

Termo de compromisso n° 97

Do senhor Marcelo Santos da Silva, eleito pela
legenda do Partido Socialista Brasileiro.

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e
vinte e um, às nove horas e trinta minutos, no Pátio do
Sede do Palácio Professor Getúlio Vargas de Nascimento
localizada no Balmário Pental do Sul, cidade de Pental
do Paraná, Estado do Paraná, encontra-se reunida a
Câmara Municipal, sob a Presidência do Excmo. senhor
Lívio Marca, comparecendo o senhor Marcelo Santos
da Silva, cidadão eleito pela legenda do Partido
Socialista Brasileiro, para exercer o cargo de vereador
da 7ª Legislatura, assumindo o seguinte compromisso:

"Prometo cumprir a Constituição da República
Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do
Paraná, a Lei Orgânica de Pental do Paraná e as
demais leis, desempenhar com lealdade o mandato
que me foi outorgado e promover o bem geral do povo
de Pental do Paraná, exercendo com patriotismo as
funções de meu cargo."

Para constar, eu Osni Alves de Lencina, 1º Secretário
designado em lei local, lavrei o presente termo que depois
de lido e achado conforme será devidamente assinado
pelo senhor Presidente, por mim e pelo empassador.

Osni Alves de Lencina



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, PAULO ROBERTO PARADA, Título Eleitoral: 0758 1093 0604, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
PODE	PR	PONTAL DO PARANÁ	04/04/2024	04/04/2024	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/cerditao-de-filiacao-partidaria>, por meio do código de autenticação: 13D9.DACD.3401.5C08

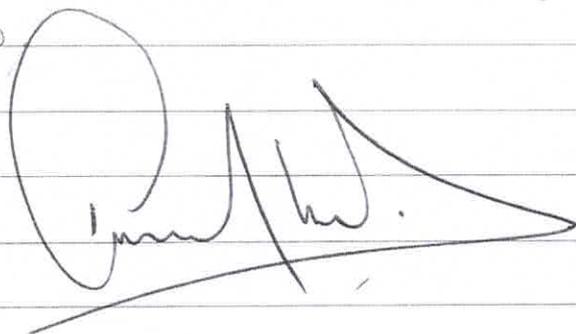
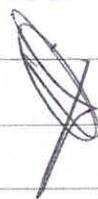
Termo de compromisso nº 100

Do senhor Paulo Roberto Parada, eleito pela legenda do Partido Democrático Trabalhista.

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, no local da Sede do Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, localizada no Balneário Pental do Sul, cidade de Pental do Paraná, Estado do Paraná, encontra-se reunida a Câmara Municipal, sob a Presidência do Excmo. senhor Evinei Marca, acompanhando o senhor Paulo Roberto Parada, cidadão eleito pela legenda do Partido Democrático Trabalhista, para exercer o cargo de vereador da 7ª Legislatura, prouto e seguinte compromisso:

"Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica de Pental do Paraná e as demais leis, desempenhar com lealdade o mandato que foi outorgado e promover o bem geral do povo de Pental do Paraná, exercendo com patriotismo as funções meu cargo".

Para constar, eu Osni Alves de Lencas, 1º Secretário designado em Cd. Hec, lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme será devidamente assinado pelo senhor Presidente, por mim e pelo empessado



CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 6ª Sessão Ordinária 7º Período da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária 7º Período ; Abertura: 26/03/2024 - 18:00 ; Encerramento: 26/03/2024 - 19:09

Mesa Diretora: PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD

Lista de Presença na Sessão: BARRIGA / MDB ; CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; CLEONICE / PROS ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / SD ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB

Expedientes: ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente, antes de iniciar a Sessão, pediu um minuto de silêncio em respeito às vítimas fatais da tragédia do Super Rede de Canoas. Após, declarou aberta a Sessão, solicitando ao 2º Secretário a realização da Leitura da Ata Resumida da 5ª Sessão Ordinária. **ATA RESUMIDA:** O senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da Sessão anterior, onde o senhor Presidente a declarou aprovada. O Senhor Presidente solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **INDICAÇÕES:** Do Vereador Dega ao Senhor Prefeito, Indicação nº 046/2024. Do Marcelo da Saúde ao Senhor Prefeito, Indicações nº 047, 048 e 49/2024.

Ocorrências da Sessão: Foi lido pelo 1º Secretário uma Denúncia solicitando a abertura de Comissão Processante para cassação do senhor Prefeito Rudisney Gimenes Filho. O senhor Presidente recebeu a Denúncia e colocou para votação, sendo aprovado com seis votos a favor dos Vereadores: Cirineu do Esporte, Dega, Marcelo da Saúde, Marco Rocha, Osni Ceará e Sene, e quatro votos contra, dos Vereadores: Barriga, Cleonice, Elinete e Paulo Parada, estando o Vereador Ezequiel Tavares ausente. Foram sorteados os membros da Comissão: Vereador Marco Rocha, Vereador Marcelo da Saúde e Vereador Paulo Parada. Após o sorteio foi suspensa a Sessão por cinco minutos para que os membros da comissão escolhessem o Presidente e o Relator. Ao retomar a Sessão, o senhor Presidente informou que a Comissão ficou composta pelo Vereador Marco Rocha como Presidente, Vereador Marcelo como Relator e Vereador Paulo Parada como membro. Foram aprovados em votações únicas dois Pedidos de Informações, de iniciativa do Vereador Cirineu do Esporte. Foi aprovado em votação única o Requerimento de Voto de Louvor aos atletas do Muay Thai, de iniciativa da Vereadora Cleonice.

Considerações Finais: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 02 de abril de 2024 às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão



CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PRESIDENTE:

SINEDIR DA ROSA
CARDOZO / MDB

PRIMEIRO

SECRETÁRIO: OSNI
ALVES DE ABREU /
PV

SEGUNDO

SECRETÁRIO:

DEIGAELTE DE
JESUS OLIVEIRA /
PSD



CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 7ª Sessão Ordinária 7º Período da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária 7º Período ; Abertura: 02/04/2024 - 18:00 ; Encerramento: 02/04/2024 - 18:26

Mesa Diretora: PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD

Lista de Presença na Sessão: BARRIGA / MDB ; CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; CLEONICE / PROS ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / SD ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB

Expedientes: ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, em seguida, solicitou ao 2º Secretário a realização da Leitura da Ata Resumida da 6ª Sessão Ordinária. **ATA RESUMIDA:** O senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da Sessão anterior, onde o senhor Presidente a declarou aprovada. O Senhor Presidente solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **INDICAÇÕES:** Do Vereador Dega ao Senhor Prefeito, Indicações nº 050, 51 e 052/2024. Do Vereador Sene ao Senhor Prefeito, Indicações nº 053 e 59/2024. Da Vereadora Elinete ao Senhor Prefeito, Indicações nº 054 e 55/2024. Do Vereador Marcelo da Saúde ao Senhor Prefeito, Indicações nº 056, 57 e 58/2024. **ORADORES:** VEREADORA CLEONICE: Fez uso da Tribuna naquela oportunidade para agradecer aos presentes, agradeceu também aos Vereadores e servidores da Casa pelo apoio no tempo em que esteve Vereadora na Casa, dizendo que foi muito bom o tempo que aqui passou, deixando claro que deseja estar de volta em breve. VEREADOR CIRINEU DO ESPORTE: Iniciou falando novamente da praça esportiva em frente à Câmara, que ainda se encontra com telas danificadas e sem torneira para quem estiver usando a praça. Finalizou falando também sobre uma rachadura atrás do palco do mini-auditório, dirigindo-se novamente ao Secretário de Esportes/Cultura para que seja feita a manutenção. VEREADOR EZEQUIEL TAVARES: Decidiu justificar sua ausência na Casa, por mais de 30 dias, através da Tribuna, dizendo que esteve enfermo, mas agradeceu a ajuda de amigos e familiares na sua recuperação. Por fim, agradeceu ao Presidente do PSB, mas que estaria deixando o partido.

Ocorrências da Sessão: Foram aprovados em primeira votação: o Anteprojeto de Lei nº 10/2024, de iniciativa do Poder Executivo; Anteprojeto de Lei nº 22/2024, de iniciativa da Mesa Executiva; Anteprojeto de Lei nº 20/2024, de iniciativa do Poder Executivo; Anteprojeto de Lei nº 21/2024, de iniciativa do Poder Executivo; Anteprojeto de Lei nº 24/2024, de iniciativa do Poder Executivo. O senhor Presidente convidou todos a participarem da Sessão Solene da Procuradoriada mulher, que ocorreria logo após ao término daquela Sessão.

Considerações Finais: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 09 de abril de 2024 às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada



CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

PRESIDENTE:
SINEDIR DA ROSA
CARDOZO / MDB

**PRIMEIRO
SECRETÁRIO:** OSNI
ALVES DE ABREU /
PV

**SEGUNDO
SECRETÁRIO:**
DEIGAELTE DE
JESUS OLIVEIRA /
PSD